



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE	BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:	
<u>02 / 12 / 25</u>	
ÀS	<u>15</u> Horas
Ass:	<u>Jmura</u>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA SUBSTITUTIVA N°28/2025

AUTOR: VEREADOR SIDNEI DA SILVA (PSDB)

VOTO DA RELATORA : LETÍCIA BONASSINA (PL) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDRO GABRIELLI (MDB) :Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Substitutiva Nº 28/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)
 Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 171/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA: 28/2025

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 DE NOVEMBRO DÉ 2025

AUTOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA - PSDB

EMENTA: "Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 113/2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

A Membra da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora da Emenda Substitutiva nº 28/2025, ao Projeto de Lei 113/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida "Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 113/2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026", exara o seguinte Voto:

A emenda substitutiva ora em análise, visa a substituição de recursos alocados na Secretaria de Viação e Obras Públicas, da seguinte forma:

Reduz do ÓRGÃO:

Órgão: 14 — SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 001 — SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 0015 — URBANISMO

Subfunção: 0451 — INFRA — ESTRUTURA URBANA

Programa: 0352 — MELHORIA URBANA E RURAL

Ação: 2257 — MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

ELEMENTO: 3339039 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa

VÍNCULO: 0500

Valor: R\$ 500.000,00

Av. Dr. Casagrande, 270 — Caixa Postal 351 — Bento Gonçalves / RS — CEP 9
 Fone: 54 2105.9700 — E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

Acrescentar no ÓRGÃO:

Órgão: 14 — SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 001 — SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Função: 0015 — URBANISMO

Subfunção: 0451 — INFRA — ESTRUTURA URBANA

Programa: 0352 — MELHORIA URBANA E RURAL

Ação: 1255 — SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

ELEMENTO: 449051- Obras e Instalações

VÍNCULO: 0500

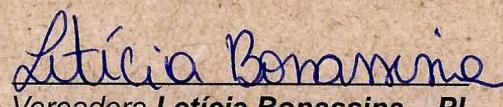
Valor: R\$ 500.000,00

A presente substituição tem por objetivo a aplicação dos recursos na pavimentação asfáltica da Rua Arlindo Augusto Menegotto no Bairro Vila Nova II.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, e também, ao disposto no art. 125, §1º, inciso II, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora da Emenda 28/2025